

Lei N° 067 /2002

Autoriza o município de Ararendá a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ararendá faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Ararendá autorizado a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituto financeiro, sob forma de empresa pública CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, com representação no município de Crateús.

Art. 2º - O presente convênio, tem como objetivo a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores da convenente nos termos e limites erigidos na minuta de convênio, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá em, 01 de novembro de 2002.

*Tânia Paiva Nibon Mourão*

Tânia Paiva Nibon Mourão  
Prefeita Municipal